

Deliberação nº 451, de 2 de dezembro de 1970

- Faço saber que a Câmara Municipal de Parati aprovou e em sancionou a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a dispendar, nos exercícios de 1971, 1972, 1973, até a importância de Cr\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes as despesas de capital discriminadas no plano de aplicação de capital para o período de 1971 a 1973 que acompanha esta Deliberação.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no Artigo primeiro serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixados pelo Plano de Aplicação de capital.

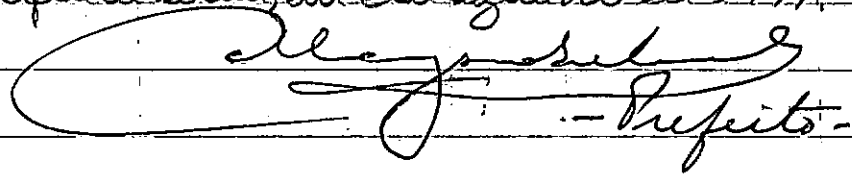
Art. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Art. 4º Os Orçamentos para os exercícios de 1971, 1972 e 1973, consignarão, obrigatoriamente, dotações aos encargos da execução desta Deliberação.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito que se tomarem necessárias a execução da presente Deliberação.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 2 de dezembro de 1971.

 - Prefeito -